



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fls nº

Rubrica

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 21/2026

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Objeto: Prestação de serviços de publicidade escrita, em publicações em jornal impresso das atividades deste município.

Necessidade da contratação: Esta contratação é necessária para garantir a divulgação das ações, programas, projetos, serviços e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal e suas Secretarias, assegurando o acesso da população às informações de interesse público.

Finalidade e justificativa da contratação: Este ETP tem com finalidade em analisar, encontrar no mercado a melhor solução para a demanda apresentada e dar viabilidade no processo de prestação de serviços de publicidade escrita, em publicações em jornal impresso das atividades deste município.

A presente contratação justifica-se pelo fato de o contrato atualmente vigente, firmado com a empresa Gráfica e Folha de Guiratinga Ltda., encontrar-se próximo ao término de sua vigência, não sendo juridicamente possível a sua prorrogação. Dessa forma, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados por meio desse objeto, faz-se necessária a realização de novo procedimento de contratação.

Interesse público a ser satisfeito: O interesse público da presente contratação consiste em garantir a ampla divulgação das ações, programas, campanhas, avisos e demais informações de interesse coletivo promovidas pela Administração Municipal, por meio de publicações em jornal impresso de circulação no município. A contratação visa assegurar a transparência dos atos administrativos, ampliar o acesso da população às informações públicas e fortalecer a comunicação institucional entre o Poder Público e os cidadãos, contribuindo para o atendimento do princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

▪ Está alinhado com qual objetivo estratégico?

Garantir a continuidade dos serviços de publicidade escrita em jornal impresso, assegurando a divulgação de informações de interesse público, a transparência dos atos da Administração Municipal e o acesso da população às ações governamentais.



Fls nº

Rubrica

PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

▪ **Está contemplado no PPA?**

O município ainda não criou um PPA, mas todas as licitações fazem parte dos planejamentos anuais.

▪ **Está contemplado na LOA?**

Sim, todos processos licitatórios são previstos na LOA, para esse processo o órgão demandante usará a seguinte funcional programática:

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática: 04.122.0200-1.210 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração.

▪ **Está contemplado no PCA?**

O município ainda não criou o PCA, mas já está em fase de adequação para os próximos anos.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos requisitos quanto a especificação técnica do serviço a ser contratado, destinado a atender às necessidades do órgão demandante:

ITEM	CATMAT	SERVIÇO COM DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO
1.	389209-3	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM MÍDIA IMPRESSA Serviços de publicidade e propaganda institucional em mídia impressa do tipo jornal de circulação local Divulgação dos trabalhos da administração municipal; Avisos de licitação, editais, extratos de contratos, termos aditivos, entre outros congêneres. Cobertura de eventos municipais, do tipo de todas as secretarias municipais; Divulgação de todas as notícias que a assessoria de imprensa repassar; Publicações em capa. Páginas internas, meia página, rodapé e cabeçalho; Jornal impresso com pelo menos duas páginas coloridas; Divulgação/impresso semanalmente.	SERVIÇO/MÊS

Requisitos mínimos da contratação:

- A contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, comprovada por meio de seu ato constitutivo e inscrição no CNPJ.



Fls nº

Rubrica

PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- O jornal deverá possuir circulação regular no Município de Guiratinga/MT, de forma a garantir que as publicações atinjam o público-alvo da Administração Municipal.
- A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para realizar as publicações solicitadas pela Administração, observando os prazos estabelecidos na ordem de serviço ou solicitação formal.
- As publicações deverão respeitar as especificações fornecidas pela Administração, quanto ao conteúdo, formato, dimensões, quantidade de inserções e datas de veiculação.
- A contratada deverá fornecer comprovação da efetiva publicação, mediante apresentação de exemplar da edição publicada ou outro meio idôneo que permita verificar o cumprimento da obrigação contratual.
- A empresa deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- Os serviços deverão ser executados com observância dos princípios da legalidade, eficiência, publicidade e economicidade, assegurando a qualidade e a tempestividade das publicações.

PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada;
- Caso seja constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou na documentação apresentada, o documento será devolvido à contratada para as devidas correções, sendo informado o motivo da rejeição. Nessa hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação da documentação regularizada, não acarretando qualquer ônus à Administração;
- A realização do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, quando exigida pela legislação vigente.

A contratação pretendida possui natureza de serviço comum, por se tratar de solução amplamente disponível no mercado, cujas características e padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes do Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Fls nº

Rubrica

PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1.	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM MÍDIA IMPRESSA	SERVIÇO/MÊS	12 MESES

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nas características e especificações do objeto a ser contratado, foi realizada análise de mercado com o objetivo de identificar potenciais fornecedores aptos à prestação dos serviços. Constatou-se que, no município de Guiratinga/MT, existe apenas uma empresa que atua no segmento de elaboração, edição, impressão e publicação de jornal impresso apta a atender às necessidades da Administração.

Também foram realizadas pesquisas em municípios da região, nas quais se verificou a existência de outras empresas do ramo gráfico e editorial capazes de prestar serviços semelhantes. Contudo, em razão da distância geográfica entre esses municípios e Guiratinga/MT, a eventual contratação poderá acarretar custos indiretos adicionais relacionados à logística, deslocamentos, atendimento presencial e entrega dos exemplares, fatores que podem refletir no valor final da contratação.

Dessa forma, verifica-se que, embora o mercado local apresente oferta limitada, há fornecedores regionais aptos à execução do objeto, evidenciando a existência de alternativas de mercado e a viabilidade da competição. Assim, a definição da solução deverá observar critérios de economicidade, eficiência, qualidade dos serviços prestados e atendimento às necessidades da Administração Pública, buscando assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa.

A Constituição Federal estabelece como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88).

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que



Fls nº

Rubrica

PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Desta forma, a prefeitura tem como alternativas de mercado e pela Lei Federal 14.133/2021, as seguintes alternativas de contratação:

1ª Alternativa: Contratação por meio de licitação, na modalidade Pregão para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos Artigos 6º, inciso XLI, Art.17 § 2º, e Art.34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2ª Alternativa: Contratação por meio de licitação, na modalidade Dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos moldes do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	SERVIÇO	QTD	FORNECEDORES	VALOR DE MÉDIA	VALOR TOTAL
			GRÁFICA E FOLHA DE GUIRATINGA LTDA		
1.	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM MÍDIA IMPRESSA	12	R\$ 8.480,91	R\$ 8.480,91	R\$ 101.770,92

De acordo com o balizamento obtido com um preço de fornecedor, obteve-se o preço médio para o item, dando um valor total de R\$ 101.770,92 (Cento e Um Mil Setecentos e Setenta e Noventa e Dois Centavos), portanto este é o valor estimado de contratação para este processo, podendo sofrer alterações durante o processo licitatório.

7 - INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA DENTRE AS ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS A PARTIR DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

A presente contratação refere-se à prestação de serviços de publicidade escrita em jornal impresso para divulgação de atos, programas, ações, campanhas e demais informações de



Fls nº

Rubrica

PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

interesse público do Município, cujas especificações podem ser definidas de forma objetiva por meio do Termo de Referência.

Dessa forma, o objeto caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente estabelecidos pela Administração, permitindo a comparação entre propostas com base em critérios objetivos de julgamento.

Em razão dessa natureza, a modalidade de licitação adequada é o Pregão, na forma prevista no art. 29 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de procedimento destinado à contratação de bens e serviços comuns, observando os princípios da competitividade, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ademais, destaca-se que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, inciso III, expressamente veda a utilização da inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços de publicidade e divulgação. Assim, não estando presentes os pressupostos legais para contratação direta e sendo plenamente viável a competição entre fornecedores aptos à execução do objeto, impõe-se a realização de procedimento licitatório, adotando-se a modalidade Pregão em sua modalidade eletrônica.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto na licitação é admitido quando comprovada a viabilidade técnica e econômica, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No inciso I, do parágrafo 1º do art. 47 da Lei Federal 14.133/2021, diz:

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - A responsabilidade técnica;

No caso em análise, o processo de licitação se trata da contratação de um único serviço, portanto não é admitido o parcelamento neste processo, visando a melhor eficiência e que se torna mais fácil a administração e execução do serviço e pela responsabilidade técnica em apenas uma pessoa jurídica.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de publicidade e propaganda em mídia impressa visa alcançar os seguintes resultados:



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Garantir que as atividades, projetos, programas e ações da administração municipal sejam divulgados de forma clara e acessível à população;
- Assegurar a publicação de informações obrigatórias por lei, como editais, avisos de licitação, audiências públicas, entre outros;
- Prover a comunidade com informações relevantes sobre serviços públicos, eventos, campanhas de saúde, educação, segurança e outras áreas de interesse público;
- Facilitar a comunicação entre a administração municipal e os cidadãos, promovendo uma relação de confiança e colaboração;
- Ampliar a visibilidade dos projetos e iniciativas da prefeitura, destacando os benefícios e impactos positivos para a população;
- Mostrar o progresso e resultados das obras e programas em andamento, mantendo a população informada sobre o desenvolvimento do município;
- Divulgar boas práticas e casos de sucesso, reforçando a credibilidade da administração municipal.

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de publicidade e propaganda em mídia impressa incluem aumentar a transparência, melhorar a comunicação e a visibilidade dos projetos municipais, cumprir exigências legais, engajar a comunidade, promover a imagem institucional da prefeitura, garantir ampla divulgação das informações e implementar monitoramento para avaliação contínua. Esses objetivos contribuem para um governo mais aberto, eficiente e em sintonia com as necessidades e expectativas dos cidadãos de Guiratinga/MT.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A orientação dos servidores quanto aos procedimentos para o envio das publicações de maneira tempestiva e a verificação de cada publicação, ou seja, que o serviço foi executado, realizando o atesto e encaminhando ao setor financeiro para posterior pagamento, no prazo determinado.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Nessa contratação específica não possui contratações correlatas e/ou independentes.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A atividade de impressão de jornais pode gerar vários impactos ambientais, incluindo:



Fls nº

Rubrica

PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Emissão de gases de efeito estufa: A produção de papel e a impressão podem contribuir para as emissões de gases de efeito estufa, como dióxido de carbono e metano.

Consumo de água: A produção de papel e a impressão podem consumir grandes quantidades de água, o que pode afetar a disponibilidade local e a qualidade da água.

Consumo de energia: A produção de papel e a impressão podem consumir grandes quantidades de energia, o que pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa e para a pegada de carbono da organização.

Geração de resíduos: A produção de papel e a impressão podem gerar resíduos, como papel usado, tintas e aditivos, que podem ser difíceis de reciclar ou tratar adequadamente.

Desmatamento: A produção de papel pode contribuir para o desmatamento e a degradação dos ecossistemas florestais, especialmente se a madeira utilizada é proveniente de florestas nativas.

Existem várias medidas que podem ser tomadas para mitigar os impactos ambientais da atividade de impressão de jornais, incluindo:

Utilizar papel reciclado: Utilizar papel reciclado pode reduzir o consumo de água e energia, bem como a emissão de gases de efeito estufa e a geração de resíduos.

Utilizar fontes de energia limpa: Substituir fontes de energia fóssil por fontes de energia limpa, como eólica, solar ou hidroelétrica, pode reduzir as emissões de gases de efeito estufa.

Reduzir o uso de papel: Reduzir o uso de papel, por meio de práticas de impressão mais eficientes, como impressão duplex.

13 – ANÁLISE DE RISCOS

Percebe-se, que em toda contratação, alguns acontecimentos incertos que podem vir a impactar negativamente o projeto. O intuito do gerenciamento de riscos é o de minimizar os riscos e incertezas sobre a contratação, maximizando as oportunidades. Os riscos analisados na presente contratação estão descritos no mapa de riscos:

RISCO 1	Ausência de empresas interessadas na licitação
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Medida Mitigatória	Elaborar termo de referência com especificações compatíveis com o mercado e ampla divulgação do certame.

RISCO 2	Atraso na publicação das matérias solicitadas
Probabilidade	Média



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fls nº

Rubrica

Impacto	Alto
Medida Mitigatória	Estabelecer prazos máximos para publicação e prever penalidades em caso de descumprimento contratual.

RISCO 3	Publicação com informações incorretas ou divergentes do material enviado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Medida Mitigatória	Exigir conferência prévia do material e aprovação da Administração antes da publicação, quando aplicável.

RISCO 4	Descumprimento das obrigações contratuais pela contratada
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Medida Mitigatória	Designar fiscal do contrato para acompanhar a execução e aplicar as sanções previstas no contrato, quando cabíveis.

RISCO 5	Interrupção da circulação do jornal durante a vigência contratual
Probabilidade	Baixa
Impacto	Média
Medida Mitigatória	Exigir que a contratada mantenha regularidade na circulação e prever medidas contratuais para assegurar a continuidade da prestação dos serviços.

RISCO 6	Insuficiência da dotação orçamentária
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Medida Mitigatória	Confirmar previamente a existência de dotação orçamentária suficiente para a execução do contrato.

Podem vir a acontecer outros riscos não descritos neste ETP, porém quaisquer novos riscos que possa impactar no processo será minuciosamente cuidado pelos departamentos responsáveis de acordo com a situação.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é necessária, conveniente e plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.



Fls nº

Rubrica

PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A solução proposta atende às necessidades da Administração, observa os princípios estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei nº 14.133/2021, fortalece a publicidade institucional, amplia o acesso da população às informações de interesse público e contribui para a efetivação da transparência administrativa.

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, mediante elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências previstas na legislação vigente.

**15 - NECESSIDADE OU NÃO DE CLASSIFICAR A INFORMAÇÃO
COMO DE ACESSO RESTRITO OU SIGILOSO**

Visando a transparência do processo não há a necessidade de classificar qualquer informação deste processo como sigiloso.

Guiratinga/MT, 20 de julho de 2026.

Juliana Arruda Rosa de Lima
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 007/2021.